

Decreto nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024.

*Fixa o valor da Unidade Fiscal de
Referência Municipal para o exercício de
2024.*

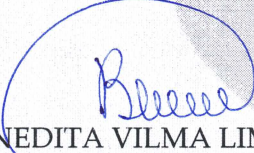
A Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Arraial e o art. 529, § 1º, da Lei Complementar nº 294, de 20 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal), decreta:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFIR de São João do Arraial para o exercício de 2024 será de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2022 a novembro/2023), no percentual de 4,68 % (Quatro inteiros e sessenta e oito centésimos), sobre o valor da UFIR vigente em 2023 no valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) fixado pelo art. 529, § 2º, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Piauí, aos três dias de janeiro de 2024.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal